DECRETO LEGISLATIVO N. 09, DE 07 DE JUNHO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Jacundá a contrair empréstimo com o Banco do Brasil S/A., ou Banco do Estado do Pará S/A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacundá, autorizada a efetuar um empréstimo no valor de ..... Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), com o Banco do Brasil S/A., ou o Banco do Estado do Pará S/A., nos termos da Resolução n.º 05/73, de 25 de abril de 1973, da Câmara Municipal do referido Município.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de junho de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.548, DE 14/06/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.